

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos -SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO da **FALÊNCIA DE ESTAF ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.167.016/0001-73, na pessoa do **Administrador Judicial RICARDO SIQUEIRA SALLES DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP sob o nº 140.600. O **Dr. CLÁUDIO TEIXEIRA VILLAR**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos-SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO FILHO** e outra contra **ESTAF ENGENHARIA S/A - Processo Digital nº 1032133-22.2015.8.26.0562 – controle nº 1638/2015**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram. E o arrematante ficará com o encargo de depositário dos bens. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apreçados. As visitas deverão ser agendadas via *e-mail* visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O **Leilão Único** terá início no **dia 08/08/2017 às 11:00h** e se encerrará **dia 24/08/2017 as 11:00 horas**, onde serão aceitos lances a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 10:00 horas no Auditório localizado na Alameda Franca nº 580, Jd. Paulista, São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens móveis serão apreçados sem quaisquer ônus, sejam débitos IPVA ou taxas (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma

hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS:** 01 mesa madeira com aprox. 1,80m com 06 cadeiras, R\$ 800,00; 02 poltronas estofados, cor marrom, R\$ 400,00; 1 mesa de madeira retangular com tampo de vidro, med. aprox. 1,40, R\$ 400,00; 1 armário de aço com 03 portas, R\$ 100,00; 1 arquivo de pastas suspensas com 02 gavetas, R\$ 200,00; 1 escrivaninha com 04 gavetas, R\$ 80,00; 01 ar condicionado, 7.500 BTUS, marca Elgin, R\$ 80,00; 2 mesas de escritório em fórmica com gaveteiro volante de 02 gavetas, R\$ 500,00; 03 mesas para telefone, R\$ 90,00; 03 cadeiras de escritório com rodinhas, cor preta, R\$ 60,00; 1 cadeira de escritório com rodinhas, cor verde, R\$ 20,00; 05 cadeiras estofadas, cor verde, R\$ 150,00; 03 calculadoras Sharp, R\$ 90,00; 01 central telefônica com 03 telefones, modelo Conecta, Marca Intelbrás, R\$ 600,00; 01 ar condicionado, 21000 BTUS, marca Springer, R\$ 450,00; 01 telefones sem fio, marca Siemens, R\$ 50,00; 01 armário de aço com 2 portas, R\$ 100,00; 01 cofre de aço com livros contábeis e documentos pessoais da titular da empresa, marca Pavano, R\$ 150,00; 01 máquina de escrever, modelo 82C, marca IBM, R\$ 50,00; 01 fragmentadora de papéis, modelo AS 810SD, marca Aurora, R\$ 200,00; 01 gaveteiro volante preto com 04 gavetas, R\$ 60,00; 01 persiana vertical com aprox. 1,80 x 1,80m, R\$ 80,00; 01 persiana vertical com aprox. 2,00 x 1,80m, R\$ 100,00; 01 aparelho de fax – quebrado, marca Toshiba, R\$ 30,00; 01 divisória de ambiente, cor cinza, marca Eucatex, R\$ 200,00; 01 estação de trabalho – balcão, cor cinza, R\$ 200,00; 01 quadro de madeira com logotipo da empresa, R\$ 20,00; 02 quadros retangulares de fotos, R\$ 30,00; 01 guilhotina, marca Krause, R\$ 100,00; 01 notebook-Intel Celeron CPU 1037U - 1,80ghz - 2,0 GB memória Ram – 64 bits, Marca CCE, R\$ 500,00; 01 notebook - Intel Core - 2,20ghz - 4,00 GB memória Ram, marca Gateway, R\$ 700,00; 01 impressora, modelo Deskjet F2050, marca HP, R\$ 50,00; 02 mouse sem fio, R\$ 100,00; 01 diversos materiais para escritório usados (porta lápis, grampeadores, regras etc.), R\$ 100,00; 19 pastas AZ, com diversos documentos, R\$ 0,00; 101 caixas box, com diversos documentos, R\$ 0,00. **Valor Total Avaliação dos Bens: R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais) para março de 2016.** Os bens foram depositados em mãos do Administrador Judicial RICARDO SIQUEIRA SALLES DOS SANTOS, com escritório à Rua Vasconcelos Tavares, 19, Térreo, Santos/SP.

Santos, 28 de junho de 2017.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Cláudio Teixeira Villar
Juiz de Direito